



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 15/2017

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, neste ato representada por seus Diretores na forma do seu Estatuto Social.

**CONTRATADA:**

**HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.057.387/0001-22, com sede na SEP, Quadra 513, Bl. D Ed. Imperador, Salas 228 a 231, CEP: 70.760-524, neste ato representada pelo Senhor **ROBERTO DE OLIVEIRA VILLARES**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.962.727-\*\*.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 15/2017, instruído no Processo 50840.000406/2016-44, com fundamento no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 15/2017, firmado entre as partes em 01/12/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Da Vigência, a saber:

*“O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.”*

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de dezembro de 2021 e término em 01 de dezembro de 2022, ou até a conclusão da reestruturação e reorganização Institucional, sem que seja devido qualquer pagamento a título indenizatório ou compensatório pela rescisão antecipada.

2.2. Em caso de rescisão antecipada a EPL comunicará a CONTRATADA com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 2.709.221,80 (dois milhões, setecentos e nove mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos), resultante da aplicação dos preços indicados na Planilha abaixo:

Descrição Unidade de Serviço Especializado	Quantidade de US\$'s	Valor unitário
Manutenção saúde operacional	93.580	R\$ 21,44508
Melhoria Continua dos Serviços	32.753	
<b>Global Anual</b>	<b>126.333</b>	

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, de R\$ 225.768,50 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária nº 110/2021, alocados na estrutura funcional e programática 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa 3390, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocado à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da EPL.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e Aditivos Contratuais, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL  
CONTRATANTE

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL  
CONTRATANTE

ROBERTO DE OLIVEIRA VILLARES  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 25/11/2021, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Oliveria Villares, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 26/11/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Souza Silva Muñoz, Testemunha**, em 26/11/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Coordenador(a)**, em 26/11/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4854556** e o código CRC **A85416EC**.



Referência: Processo nº 50840.000406/2016-44



SEI nº 4854556

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)